

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0394/2021 QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
- INAS/DF E A EMPRESA ABPIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL EIRELI.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta^[1] ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **ABPIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.780.952/0001-57, nome fantasia: ABPIA, estabelecida no endereço: SBN Quadra 02, Bloco J, Sala 1.203, Ed. Paulo Maurício, Asa Norte, CEP: 70.040-905, Brasília/DF, telefone: (61) 3257-3605 e 99610-2529, e-mail: contato@abbiapsic.com.br, neste ato representado por seu sócio CLÁUDIO ANTÔNIO BARREIROS, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do documento de identificação nº 03718271951 expedido DETRAN/DF e do CPF nº 082.095.858-19, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0394/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0394/2021, celebrado em 10/09/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 10/09/2021 a 10/09/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 11/09/2022 até 10/09/2023 em relação à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de

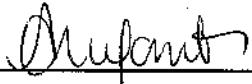
março de 2006;

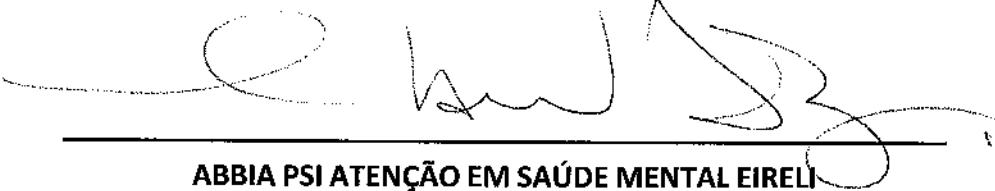
3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2022.


ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta


ABBIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF: